



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 959

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	5
Poder Legislativo	6
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 959

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.885, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Município de Buritama a celebrar acordo judicial relativo a Ação Indenizatória – Processo nº 1000049-58.2022.8.26.0097, que tramita perante o Poder Judiciário de Buritama, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Buritama autorizado a transacionar, celebrando acordo judicial com a senhora Adriana Aparecida da Silva, CPF (MF) nº 247.....70, residente e domiciliada a Rua Miguel Hurbano Gonçalves, Q20 L17 – Jardim Itaparica, neste Município de Buritama/SP, representada pelo seu Advogado Fernando Mello Duarte, CPF nº 370.....05, que litiga contra a Municipalidade, referente a Ação Indenizatória nº 1000049-58.2022.8.26.0097, que tramita perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Buritama/SP.

§ 1º - Para efeitos administrativos, autoriza-se o Executivo Municipal a efetuar o pagamento no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em uma única parcela, até 31 de agosto de 2023.

§ 2º - Ratifica-se integralmente o acordo celebrado em Juízo, nos autos mencionados no caput deste artigo, no último dia 26 de julho de 2023.

Art. 2º - As partes litigantes ficam responsáveis pelos honorários de seus advogados, e pelo pagamento de custas processuais, isentando-se o Município de qualquer ônus.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação, consignado no Orçamento Vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

339091.01.01 - 04.123.0006-2.005 Sentenças Judiciais.....R\$ 25.000,00

Art. 4º - Eventuais despesas administrativas internas serão suportadas pelo Tesouro do Governo Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de agosto de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.886, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3190.13.41.01 - 04.122.0004-2.004 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 50.000,00

339030.61.01 - 04.122.0004-2.004 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

02.03 - Departamento Municipal de Engenharias, Obras e Serviços Públicos

4490.51.01.01 - 15.452.0042-1.008 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

02.06 - Divisão de Educação Complementar

339030.77.05 - 12.306.0014-2.011 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

02.07 - Departamento Municipal de Cultura e Turismo

339030.61.01 - 13.392.0020-2.013 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

339030.24.01 - 13.392.0020-2.013 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 50.000,00

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

339039.24.01 - 10.301.0018-2.014 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 170.000,00

3190.11.01.05 - 10.301.0018-2.014 - Venc. Vantagens Fixa - Pessoal Civil R\$ 400.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.10- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 959

Página 3 de 6

339032.14.01 - 08.244.0037-2.033 - Mat. Dist. Grat. B.E - Vulner. Temp. R\$ 180.000,00

02.11 - Departamento Municipal de Esportes de Lazer

4490.51.01.01 - 27.812.0039-1.012 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

339030.61.01 - 27.812.0039-2.021 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

339039.24.01 - 27.812.0039-2.021 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 50.000,00

02.12 - Departamento Municipal de Administração

339030.61.01 - 04.122.0041-2.031 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

339030.24.01 - 04.122.0041-2.031 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 350.000,00

339030.61.01 - 26.782.0041-2.027 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... R\$ 2.010.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais)**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

339047.01.01 - 04.123.0006-2005 - Contribuições ao Pasep R\$ 100.000,00

469071.03.01 - 28.843.0007-0.001 - Amortização de Dívida Iprem - R\$ 100.000,00

02.06 - Divisão de Educação Complementar

3190.11.78.01 - 12.306.0014-2.011 - Venc. Vantagens Fixa - Pessoal Civil R\$ 48.000,00

3191.13.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Obrigações Patronais - Iprem R\$ 44.000,00

339030.70.01 - 12.306.0014-2.011 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

339197.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Aporte cob. Déficit At. do RPPS R\$ 45.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

3190.11.78.01 - 10.301.0018-2.014 - Venc. Vantagens Fixa - Pessoal Civil R\$ 950.000,00

339030.64.05 - 10.301.0018-2.014 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

339039.24.05 - 10.301.0018-2.014 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 50.000,00

339039.32.05 - 10.301.0018-2.014 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 50.000,00

319011.78.05 - 10.305.0022-2.014 - Venc. Vantagens Fixa - Pessoal Civil R\$ 250.000,00

02.10- Departamento de Assistência e

Desenvolvimento Social

339039.24.05 - 08.122.0037-2.032 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 30.000,00

3190.11.78.01 - 08.243.0037-2.053 - Venc. Vantagens Fixa - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

3190.13.41.01 - 08.243.0037-2.053 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 20.000,00

3190.11.78.01 - 08.244.0037-2.033 - Venc. Vantagens Fixa - Pessoal Civil R\$ 60.000,00

3190.11.78.05 - 08.244.0037-2.033 - Venc. Vantagens Fixa - Pessoal Civil R\$ 9.000,00

3191.13.01.01 - 08.243.0037-2.053 - Obrigações Patronais - Iprem R\$ 14.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 2.010.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de agosto de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.887, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre reformulação da Lei Municipal nº 3.956/2013, que altera destinação originária da área institucional do Parque Industrial Eliziário Severino Pereira, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica mantida a alteração da destinação originária da área institucional abaixo descrita, constante do Parque Industrial Eliziário Severino Pereira, a ser doada nos termos da Lei Municipal nº 2.807/01, para implantação de "Ecoponto" destinado a coletar, abrigar e dar destinação final, com ressolagem, recauchutagem e outros, dos pneus



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 959

Página 4 de 6

inservíveis produzidos por empresas deste Município.

“Um imóvel urbano consistente de um terreno de forma retangular, com a área superficial de 3.774,06 metros quadrados, com benfeitorias contendo um barracão com aproximadamente 468,00 m², localizado com frente para o final da Avenida Projetada, lado par na confluência com a Rua Projetada 03, com as seguintes medidas, roteiros e confrontações: inicia em um ponto cravado junto à confluência da Avenida Projetada com a Rua Projetada 03, daí segue por uma distância de 48,40 metros, e confronta com o lote 20, daí deflete à direita e segue por uma distância de 58,40 metros até encontrar o marco 02, e confronta com imóvel de Tania Guerbach Conti, daí deflete à direita e segue por uma distância de 79,30 metros até encontrar o lote 19, e confronta com o Quinhão 02, daí deflete à direita e segue por uma distância de 32,70 metros e confronta com o lote 19, daí deflete à direita e segue por uma distância de 40,70 metros em curva com o raio de 20,00 metros, até encontrar o ponto inicial, onde iniciou esta descrição e confronta com a Avenida Projetada (em seu final).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.956/2013 e Lei Municipal nº 4.302/2016.

Buritama, 10 de agosto de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.888, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação do novo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que funcionará provisoriamente na Rua João Faleiros nº 510”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de **NEUSA SEVERINO PEREIRA**, o prédio localizado na Rua João Faleiros, nº 510, onde abrigará, provisoriamente, o novo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 2º - A presente denominação, ora autorizada pelo artigo anterior desta lei, tem por objetivo homenagear a pessoa desta exímia servidora pública que foi a senhora Neusa Severino Pereira, de família tradicional da cidade, lotada no Fundo Social de Solidariedade do município de

janeiro de 1997 a dezembro de 2000, onde desempenhou um belíssimo trabalho, além de estar sempre envolvida em diversas causas sociais em prol das entidades beneficentes de Buritama.

Art. 3º - A denominação objeto desta lei é feita em caráter definitivo e deverá permanecer no prédio enquanto o mesmo abrigar o novo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, devendo acompanhar este na eventualidade de o mesmo ser transferido para outro local da cidade, inclusive quando for construída a sua sede própria.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de denominação, determinar a sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de agosto de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e mediante PARECER JURÍDICO; **RATIFICO** a autorização para CONTRATAÇÃO; através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, de show com a dupla “LUIZ HENRIQUE & LÉO”, em virtude do evento denominado “35º RODEIO SHOW DE BURITAMA”, com a empresa: TERRÍVEL MUSIC EDITORA MUSICAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.255.549/0001-22, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

Buritama-SP, 9 de agosto de 2023.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

PREFEITO

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 959

Página 5 de 6

Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 54/2023

Processo licitatório n.º 54/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM E TRITURAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO- RCD; TRIAGEM E TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA E SUPRESSÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA- EPSAU E TRIAGEM DE RESÍDUOS DE GRANDES VOLUMES- RGV (COLCHÃO, CAMA, SOFÁ, GUARDA ROUPA E ETC) DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

Considerando o resultado extraído da Ata de Sessão Pública do Pregão supracitado, o Pregoeiro no uso das atribuições legais conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, e com o Decreto Municipal n.º 1.805, de 01.04.2008, **ADJUDICA** os itens licitados para a empresa: VIVA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 42.251.227/0001-50, no valor de R\$ 1.036.056,00 (um milhão, trinta e seis mil e cinquenta e seis reais).

Posteriormente, em momento oportuno serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para a devida homologação.

Publica-se.

Buritama – SP, 09 de agosto de 2023.

Adriana Maria de Jesus Feroldi
Pregoeira

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP.

CONTRATO Nº 146/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: ALESSANDRO AMORES- ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INSTRUCTOR DE CAPOEIRA; QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS/EXECUTADOS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO (A)/HABILITADO(A); OBJETIVANDO DESENVOLVER JUNTO AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OFICINAS DE ATIVIDADES DE CAPOEIRA.

VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DAS PARTES, DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993.

ASSINATURA: 3/8/2023

CONTRATO Nº 147/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: JULIANA DIAS DA ROCHA ROSA- ME

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E NA ALIMENTAÇÃO DESTINADA ÀS CRECHES MUNICIPAIS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2023, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 4/8/2023

CONTRATO Nº 148/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E NA ALIMENTAÇÃO DESTINADA ÀS CRECHES MUNICIPAIS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 21.903,75 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2023, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 4/8/2023

CONTRATO Nº 149/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: FIORAVANTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E NA ALIMENTAÇÃO DESTINADA ÀS CRECHES MUNICIPAIS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 101.300,25 (CENTO E UM MIL,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 959

Página 6 de 6

TREZENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2023, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 4/8/2023

CONTRATO Nº 150/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA- EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR E NA ALIMENTAÇÃO DESTINADA ÀS CRECHES MUNICIPAIS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.011,50 (MIL, ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2023, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 4/8/2023

CONTRATO Nº 151/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: INOVA SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA IP, CONTRATAÇÃO DE DDG 0800, ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E PABX EM NUVEM PARA USO DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-SP.

VALOR TOTAL: R\$ 201.648,40 (DUZENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS À PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DAS PARTES CONTRATANTES DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21-06-1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

ASSINATURA: 7/8/2023

CONTRATO Nº 152/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CLAUDEMIR A. MARTINS LTDA- ME

OBJETO: FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO CONFORME NECESSÁRIO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS DIVERSOS VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 72.420,00 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2023.

ASSINATURA: 8/8/2023

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

COMUNICADO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **COMUNICA** a população em geral, que levando-se em consideração o que foi acordado por unanimidade pela Edilidade, a Sessão Ordinária que, regimentalmente, seria realizada na **segunda-feira, dia 21 de agosto de 2023, às 19h00**, foi **ANTECIPADA** para **quarta-feira, dia 16 de agosto de 2023, às 13h00**.

Buritama/SP, 09 de agosto de 2023.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE